



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO VIII – EDIÇÃO 2065 – DATA 08/04/2022**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- Decreto Individual
- Decretos Normativos
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



**O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)



## DECRETO INDIVIDUAL

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 162/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **MARICELIA ANDRADE GONÇALVES**, para o cargo de **Coordenadora de Projetos Especiais Nível I**, do **Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de abril de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

## DECRETOS NORMATIVOS

### DECRETO Nº 12.596, DE 06 DE ABRIL DE 2022. Republicado por incorreção

**Dispõe sobre a recomposição salarial aos vencimentos dos servidores do Município de Feira de Santana, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal que visa impor o controle dos gastos da União, estados, Distrito Federal e municípios, condicionando-os à capacidade de arrecadação de tributos desses agentes públicos;

Considerando que a correção é uma forma de resguardar os vencimentos dos efeitos inflacionários do valor da moeda em decorrência de seu desgaste no tempo;

Considerando as medidas para o enfrentamento da Calamidade Pública de Saúde decorrente do Coronavírus (COVID-19),

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizado o restabelecimento da recomposição salarial concedidas aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Município, a partir de 1º de maio de 2022.

**Art. 2º** - Para fins de cálculo de recomposição remuneratória, fica determinada a aplicação do percentual de 5,0% (cinco virgula zero por cento), ficando os órgãos da Administração autorizados a refletir a aplicação do índice nas tabelas de vencimentos dos respectivos quadros, publicando-as a seguir.

**Art. 3º** - Para os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos de provimento temporário, será acrescido o mesmo percentual devido aos servidores públicos da Administração Direta e Descentralizada, respeitadas as mesmas condições.

**Art. 4º** - A partir de 01 de janeiro de 2022, o menor vencimento pago pela Administração Municipal fica sendo de R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais).

**Art. 5º** - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO MOURA PINHO  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

DENILTON PEREIRA DE BRITO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL GOVERNO

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDITO CAMPODÔNIO ELOY  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA





**DECRETO Nº 12.597, DE 06 DE ABRIL DE 2022.**

**Republicado por incorreção**

**Dispõe sobre a liberação facultativa de uso de máscara facial ou de cobertura facial no Município de Feira de Santana, ressalvadas as situações que especifica.**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as definidas no art. 94, incisos I e X, da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda Nº 29/2006,

CONSIDERANDO o monitoramento dos indicadores pela Secretaria Municipal de Saúde: número de leitos, taxa de ocupação de leitos de UTI e número de casos ativos, demonstrando controle sanitário e epidemiológico de combate à Covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade de retomada da normalidade social no Município de Feira de Santana, tendo em vista todos os dados favoráveis em que se encontram o atual momento da crise da Covid – 19.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica facultativa a obrigatoriedade do uso de máscara ou cobertura facial no Município de Feira de Santana nos AMBIENTES FECHADOS ou ABERTOS (ou seja, a pessoa pode usar ou não):

**Art. 2º** – No entanto, permanece mantida a obrigatoriedade do uso da máscara de proteção individual, nos seguintes casos:

I – unidades de saúde, hospitais, farmácias, clínicas, consultórios e laboratórios;

II – pessoas com sintomas respiratórios, tanto em ambiente aberto, como fechado;

III – em transporte coletivo de passageiros, público e privado, estendendo às respectivas áreas de acesso, embarque e desembarque do transporte público.

**Art. 3º** - Independentemente da obrigatoriedade do uso da máscara nos estabelecimentos comerciais, cumpram-se os protocolos e normas de responsabilidade sanitária e social da OMS – Organização Mundial de Saúde.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2022.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CARLOS ALBERTO MOURA PINHO**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**MARCELO MONCORVO BRITTO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE





**DECRETO Nº 12.599, DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

**“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.080, de 21 de março de 2022, artigo 6º, inciso I, item a.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.270.399,58 (um milhão, duzentos e setenta mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
11.1123	10.302.0004.2075	3.3.90.30	0055	700.000,00
11.1123	10.302.0025.2076	4.4.90.52	0055	570.399,58
			<b>TOTAL</b>	<b>1.270.399,58</b>

**Art. 2º** - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
11.1123	10.302.0025.1097	3.3.90.39	0002	773.000,00
11.1123	10.302.0025.1097	3.3.90.39	0050	200.399,58
11.1123	10.302.0025.1097	4.4.90.51	0002	9.500,00
11.1123	10.302.0025.1097	4.4.90.51	0050	13.500,00
11.1123	10.302.0025.1097	4.4.90.52	0002	24.500,00
11.1123	10.302.0025.1097	4.4.90.52	0050	249.500,00
			<b>TOTAL</b>	<b>1.270.399,58</b>

**Art. 3º** - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de abril de 2022.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL





## LICITAÇÕES

**ADITIVO Nº 140-2022-09AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS EIRELI.** Aditar contrato nº 48-2021-09C. O prazo de execução do contrato, será prorrogado até dia 31 de dezembro de 2022, em virtude da existência de saldo financeiro. **DATA DA ASSINATURA: 01/04/2022.**

**ADITIVO Nº 112-2022-05AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: PRODEB-CIA DE PROCES. DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA.** Aditar Contrato nº 67-2021-05C. O prazo de execução do contrato, no valor R\$ 114.201,60, será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 228.403,20. **DATA DA ASSINATURA: 02/03/2022.**

**ADITIVO Nº 117-2022-13AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CLAP CONSTRUTORA LTDA.** Aditar contrato nº 56-2020-13C. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 05 (cinco) meses, a contar do seu termo final. **DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022.**

### COMUNICADO – LICITAÇÃO 004-2022 – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP 003-2022.

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de material de higiene e limpeza para atender a Secretaria Municipal de Educação e as Escolas da rede pública municipal de ensino. **Tipo:** Menor preço. **IMPUGNANTE:** ANTONIO CARLOS SABACK ALVES JUNIOR-EPP. Consta-se que a impugnação carece de requisitos formais de admissibilidade. Sendo assim, deixo de conhecer a referida peça apresentada por ausência de documentos imprescindíveis, a saber, mais uma vez, o Contrato Social, documento de identificação do interessado e/ou procuração de plenos poderes. Feira de Santana, 07/04/2022. **Petronio Rodrigues de Lima Rocha** – Pregoeiro.

### COMUNICADO À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO LICITAÇÃO 061-2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003-2021.

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de Serviços Técnicos Profissionais especializados na elaboração de Projetos de Arquitetura e Complementares, Modelados em Software de Tecnologia Building Information Modeling (BIM) e Prestação de Serviços e Apoio Técnico e Operacional. Informamos que a resposta à solicitação de esclarecimento encontra-se disponível no site: [www.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.feiradesantana.ba.gov.br). Feira de Santana, 07/04/2022. **Sirleide de Oliveira Rodrigues** – Presidente da CPL.

### CONVOCAÇÃO LICITAÇÃO 281-2019 TOMADA DE PREÇO 044-2019

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para construção da quadra da Escola Municipal Rosa M<sup>ª</sup> Esperidião Leite, Distrito de Matinha. A CPL convoca a empresa **CONSTRUTORA TAILÂNDIA LTDA** 5<sup>ª</sup> colocada do certame em apreço, a comparecer ao Departamento de Gestão, Compras e Contratações, situado na Av. Sampaio, nº 344, Centro, para que, havendo interesse da mesma, venha executar o objeto acima citado no valor da 1<sup>ª</sup> colocada. Feira de Santana, 07/04/2022. **Sirleide de Oliveira Rodrigues** – Presidente da CPL.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47-2022-11D

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88-2022. Repartição** Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE ESCOVAS DE DENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DICIÃO ODONTOLÓGICA. **Fornecedor:** PRIME 7 COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS GRAFICOS **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.498,00 (um mil, quatrocentos e noventa e oito reais). **Amparo legal:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado.** Feira de Santana, 01/04/2022. **MARCELO MONCORVO BRITTO** – SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.





**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38-2022-11D**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75-2022. Repartição Interessada:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA UMA ROSA COM AMOR, Nº 88, TÉRREO, BAIRRO GABRIELA II, PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA GABRIELA II. Contratada: JOÃO SANTOS FIGUEREDO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). **Amparo legal:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93. **Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado.** Feira de Santana, 16/03/2022. MARCELO MONCORVO BRITTO – SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38-2022-11D**

**CONTRATO Nº 75-2022-11C - Processo Administrativo Nº 75-2022. Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA UMA ROSA COM AMOR, Nº 88, TÉRREO, BAIRRO GABRIELA II, PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA GABRIELA II. Contratada: JOÃO SANTOS FIGUEREDO. **Valor Global:** R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). **Assinatura do Contrato:** 16/03/2022. Feira de Santana, 16/03/2022.

---

**ERRATA – TERMO DE RESCISÃO** – Avisamos que na publicação do dia 09/03/2022. Onde lê-se: **03/01/2022**. Leia-se: **14/10/2021**. As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 07/04/2021. **Colbert Martins da Silva Filho** – Prefeito Municipal.

---

**Foi SUSPENSA a LICITAÇÃO 004-2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2022**

**Objeto:** Registro de preço para aquisição de material de higiene e limpeza para atender a Secretaria Municipal de Educação e as Escolas da rede pública municipal de ensino. **Tipo:** Menor preço. **Fica REMARCADA** para a **Data:** 27/04/2022, às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min. Tel.: 75 3602-8345. Edital no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Número correspondente: **932241**. Feira de Santana, 07/04/2022. **Petronio Rodrigues de Lima Rocha** – Pregoeiro.

---

**LICITAÇÃO 017-2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 012-2022**

**Objeto:** Registro de preço para aquisição de medicamentos para pacientes atendidos no serviço de atendimento móvel de urgências (SAMU 192). **Tipo:** Menor preço por Item. **Data:** 22/04/2022 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8366. Edital no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - Número correspondente: **932252**. Feira de Santana, 07/04/2022. **Osmario de Jesus Oliveira** – Pregoeiro.



**SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS**

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 026/2022**

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução Nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, na tabela abaixo, interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 030/2022**

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO RECURSO, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações – Jari / Feira de Santana – BA e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,  
TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA - FUNTITEC**

**ADITIVO Nº 3-2022-1022AC**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA. **CONTRATADA:** EXEMPLO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA: Aditar o contrato nº 22-2016-1022C, firmado em 05/05/2016, com valor atualizado de R\$ 955.000,56 (novecentos e cinquenta e cinco mil e cinquenta e seis centavos), conforme Termo Aditivo nº 5-2019-1022AC. O prazo de execução do contrato, no seu valor atualizado de R\$ 955.000,56 (novecentos e cinquenta e cinco mil e cinquenta e seis centavos), será prorrogado por mais 03 (três) meses, a contar do seu termo final. **DATA: 28/01/2022.**

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº. 9.433/2005 na Lei Federal Nº. 8.666/1993 na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE ADITIVOS CELEBRADOS NO MÊS DE MARÇO DE 2022**, junto a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

**ADITIVO**

ADITIVO NÚMERO	OBJETO DO CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM & DOTAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	DATA DE ASSINATURA
019-2022-1123	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	TAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.	Licitação Nº 014 -2021 Pregão Eletrônico Nº 007-2021 Elemento Despesa:3.3.90.30-1200 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 050 <b>PARECER Nº. 014/FHFS/2022</b>	Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato 064-2021-1123, perfazendo um montante de R\$ 25.084,15 ( vinte e cinco mil e oitenta e quatro reais e quinze centavos.).	23/03/2022

Feira de Santana, 06 de abril de 2022.

**GILBERTE LUCAS**  
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA





**ERRATA**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO FHFS Nº 029-2022**

**Empresa:** VMC Comercial de Alimentos Eirelli  
**Órgão:** Fundação Hospitalar de Feira de Santana  
**Publicação:** Diário Oficial Eletrônico de Feira de Santana  
**Ano:** VIII  
**Edição:** 2050  
**Data da Edição:** 26/03/2022  
➤ **Onde lê-se:** Projeto de Atividade 2076  
➤ **Leia-se:** Projeto de Atividade 2076 e 2075

Feira de Santana, 06 de abril de 2022.

**GILBERTE LUCAS**  
**DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**

---

**ERRATA**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO FHFS Nº. 031-2022**

**Empresa:** Mário Medical Comercio de Material Hospitalar Ltda  
**Órgão:** Fundação Hospitalar de Feira de Santana  
**Publicação:** Diário Oficial Eletrônico de Feira de Santana  
**Ano:** VIII  
**Edição:** 2053  
**Data da Edição:** 30/03/2022

- **Onde lê-se:** Feira de Santana, 01 de março de 2022.
- **Leia-se:** Feira de Santana, 09 de março de 2022

Feira de Santana, 06 de Abril de 2022.

**GILBERTE LUCAS**  
**DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**

